

DECRETO Nº 30.109/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências”.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 740.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0055	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
3390300000	0056	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390390000	0056	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 740.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0049	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
3390300000	0050	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390350000	0050	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00

3390390000	0050	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4490350000	0050	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	230.000,00
4490390000	0050	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 01 de setembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal